



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA

ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 01/2024

AUXÍLIO TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO

A Prefeitura Municipal de Nova Era, Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento ao disposto **na Lei Municipal Nº 2.298/2023 de 07 de Novembro de 2023**, torna-se público a abertura do **Processo de Cadastro de Estudantes Universitários** para concessão do **Auxílio Transporte Universitário** referente ao primeiro semestre de 2024, nos termos deste Edital.

Art. 1º O **Processo de Cadastro de estudantes Universitários** tem por objetivo de selecionar os habilitados para a concessão de Auxílio Transporte Universitário, através de recebimento e análise criteriosa da documentação relacionada **no Art. 4º da Lei Municipal nº 2.298/2023**.

Parágrafo único – Estão a se cadastrar para beneficiário do **Auxílio Transporte Universitários**, os estudantes que atendam e comprovem e os requisitos:

I Requerimento solicitando o auxílio;

II Cópia do CPF e RG ou documento oficial com foto;

III Atestado ou declaração de matrícula emitido pela Instituição Superior devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, discriminando as disciplinas que frequentará por semestre e o número de dias na semana de aulas presenciais.

IV Comprovante de residência no Município de Nova Era há no mínimo 02 anos;

V Comprovante com o número da conta bancária em nome do beneficiário do auxílio.

Art. 2º O Estudante Universitário interessado em ser beneficiado do auxílio Transporte Universitário deverá efetuar seu cadastro pela internet, exclusivamente, através de formulário eletrônico disponibilizado no **site da Prefeitura Municipal de Nova Era e encaminhado pelo email transporteuniversitarionovaera@gmail.com**, no período de **15/01/2024 até o dia 19/01/2024 às 23h59min**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 1º Não serão considerados os cadastros não confirmados por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou por fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

§ 2º Não serão aceitos cadastros após o prazo estipulados ou por qualquer outro meio não estabelecido neste local.

§ 3º O preenchimento dos dados no ato deverá ser feito completamente, sob total responsabilidade do candidato, mesmo quando efetuado por terceiros.

§ 4º No ato do cadastro, o interessado deverá anexar cópias digitalizadas em PDF dos seguintes documentos..

I Documento de identidade (RG ou carteira de habilitação);

II Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III Atestado ou declaração de matrícula emitido pela Instituição Superior devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, discriminando as disciplinas que frequentará por semestre e o número de dias na semana de aulas presenciais;

IV Duas contas de Energia ou (água), sendo uma atual e outra antiga, comprovando residência no Município de Nova Era, conforme art. 4º da Lei.

V Uma foto 3x4 (recente).

Art. 3º A relação dos beneficiários contemplados será publicada no dia 30/01/2024, a partir das 17 horas no site e no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Nova Era.

§ 1º O Estudante universitário que tiver seu cadastro indeferido poderá interpor recurso para alteração e correção das informações, sendo encaminhado através do e-mail transporteuniversitarionovaera@gmail.com.

§ 2º O resultado dos recursos recebidos será divulgado **no dia 05/02/2024, a partir das 17h**, no site e no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Nova Era.

Art. 5º O estudante beneficiário do Auxílio Transporte Universitário deverá apresentar mensalmente o comprovante de pagamento de despesa com o transporte, através de boleto em nome do beneficiário devidamente quitado ou comprovante de transferência bancária para a empresa prestadora de serviço de transporte ou recibo por representante da empresa, na forma digitalizada, através do link a ser disponibilizado no



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

site da Prefeitura de Nova Era (<https://www.novaera.mg.gov.br>), de acordo com o seguinte cronograma:

Meses	Apresentação das Despesas
Fevereiro	Dia 20 ao dia 25/02/2024
Março	Dia 20 ao dia 25/03/2024
Abril	Dia 22 ao dia 25/04/2024
Maio	Dia 20 ao dia 24/05/2024
Junho	Dia 20 ao dia 24/06/2024

§ 1º Casos os documentos não sejam apresentados no prazo estabelecidos ou, se apresentados, não sejam aprovados, o benefício será suspenso até que seja regularizado a pendência;

§ 2º O prazo máximo aceito de suspensão que caberá a regularização e liberação dos recursos será de 01 (uma) parcela, caso exceda esta quantidade, o estudante terá prestação de reprovada e seu auxílio cancelado durante os meses restante do semestre, conforme o Art. 7º, § 2º da Lei 2.298/2023.

§ 3º O universitário que utiliza transporte veículo próprio e/ou veículo de terceiro terá que apresentar a nota fiscal do abastecimento de combustível, no valor do benefício concedido, constando nomes do proprietário de veículo (RG e CPF), nome do universitário/beneficiário (RG e CPF), modelo do veículo, placa, chassi e a quantidade KM.

Art. 6º Para que o beneficiário mantenha o Auxílio Transporte Universitário durante o semestre, o mesmo deverá apresentar no mês de **maio**, junto ao comprovante de quitação das despesas, uma declaração do estabelecimento de ensino superior atestando sua frequência regular no mínimo 75%.

Art.7º Após a apresentação do comprovante de quitação da despesa com o transporte universitário, o Auxílio Transporte/Ressarcimento será creditado pela administração na conta bancária do beneficiário indicado no cadastro na data prevista no cronograma a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Meses	Apresentação das Despesas	Previsão de Ressarcimento
Fevereiro	Dia 20 ao dia 25/02/2024	31/03/2024
Março	Dia 20 ao dia 25/03/2024	02/05/2024
Abril	Dia 22 ao dia 25/04/2024	31/05/2024
Maio	Dia 20 ao dia 24/05/2024	30/6/2024
Junho	Dia 20 ao dia 24/06/2024	31/07/2024

Art. 8º O Auxílio Transporte Universitário será concedido no período máximo de 10 (dez) meses letivos por ano, excluído os meses de renovação de matrícula de cadastro, janeiro e julho (período férias escolar).

Nova Era, _____ de _____ de _____

Miriã Rodrigues da Silva Fernandes

Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE VIAGEM

Declaramos que o (a) aluno (a) _____,
matriculado regularmente no curso de _____,
da Instituição de Ensino _____, viajou _____ dia(s) por semana,
durante o mês de _____, para a cidade de
_____.

Nome do Prestador de Serviço de Transporte. _____.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Nova Era, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Prestador de Serviço de Transporte



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

FORMULÁRIO DE CADASTRO – AUXÍLIO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

ANEXO II

O estudante universitário interessado em ser beneficiário do Auxílio Transporte Universitário deverá efetuar seu cadastro através do formulário eletrônico disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Nova Era/MG.

O Cadastro será realizado no dia 15/01/2024 até o dia 19/01/2024 às 23:59h.

Qualquer dúvida entrar em contato pelo e-mail.
transporteuniversitarionovaera@gmail.com

DADOS ACADÊMICOS:

Nome do aluno (a): _____

Nome do Curso e ano/semestre: _____

Instituição de Ensino: Registro Acadêmico: _____

Início do curso: _____ Término: _____

DADOS PESSOAIS:

Data de nascimento: ____/____/____ Sexo: () M () F:

Filiação: _____

Documento de identidade (RG): _____ CPF: _____

Estado civil: _____ Título de Eleitor: _____

Endereço: nº _____ Bairro: _____ CEP: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Fone residencial: _____ Celular: _____ e-mail: _____

Profissão: _____ Empresa que trabalha: _____

Fone Comercial: _____

Há quanto tempo reside no município? _____

O Beneficiário receberá o pagamento do auxílio:

- Depósito bancário(em nome do estudante - dados: Banco: Agência: Conta).

Qual o transporte utilizado: Empresa/Nome _____

Qual _____ a _____ Universidade _____ que
frequenta _____ Curso _____ Período _____

Quantos dias da semana que frequenta a universidade em qual Município?

() Um dia da semana. Em qual Município? _____

() Dois dia da semana. Em qual Município? _____

() Três, quatro ou cinco dias da semana. Em qual Município? _____

Qual a distância de Modelo a universidade que frequenta? _____

() distância até 50Km.

() Superior a 50km e inferior a 80 km.

Outras informações julgadas relevantes _____

Nova Era, _____ de _____ de _____

Assinatura do Requerente



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

FORMULÁRIO DE CADASTRO DE VEÍCULO – AUXÍLIO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

ANEXO III

O universitário que utiliza transporte veículo próprio e/ou veículo de terceiros terá que apresentar a nota fiscal do abastecimento de combustível, no valor do benefício concedido, constando nomes do proprietário de veículo (RG e CPF), nome do universitário/beneficiário (RG e CPF), modelo do veículo, placa, chassi e a quantidade KM.

Nome do Universitário proprietário de veículo: _____

RG: _____ CPF: _____

Modelo de veículo: _____ Placa: _____

Chassi: _____ Quantidade Km: _____

Nome do veículo terceiro: _____

RG: _____ CPF: _____

Modelo de veículo: _____ Placa: _____

Chassi: _____ Quantidade Km: _____

Qual a Universidade que Frequenta _____ Curso _____ Período _____

Quantos dias da semana que frequenta a universidade em qual Município?

() Um dia da semana. Em qual Município? _____

() Dois dia da semana. Em qual Município? _____

() Três, quatro ou cinco dias da semana. Em qual Município? _____

Qual a distância de Modelo a universidade que frequenta? _____

() distância até 50Km.

() Superior a 50km e inferior a 80 km.

Outras informações julgadas relevantes _____

Nova Era, _____ de _____ de _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Assinatura do Requerente